



# PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS

Construindo um Futuro Melhor Para Todos  
GESTÃO 2013 | 2016

## LEI Nº 876/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 3.632,67 (três mil, seicentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.138 – TC.PAR Nº201302619/2013-Mobiliário Escolar	
Elemento	4.4.20.93.01.00 1800 – Restituição de Conv e Transf. Da União	3.632,67

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 2.632,67 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 800, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2014 bem como o valor de R\$ 1.000,00 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 3.632,67

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI  
PREFEITO MUNICIPAL